

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS CIOESTE Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E PATROCÍNIO DE PROCESSOS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, BEM COMO CONSULTORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA AS DIRETORIAS DO CIOESTE.

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do corrente ano (11/12/2023), às 10h00min, na Alameda Xingú, 350 – Conjuntos 1103/1004, Alphaville, Barueri/SP, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, constituída pelos seus membros CARLOS EDUARDO SIQUEIRA ABRÃO, LETÍCIA GALDINO e MAURO SÉRGIO DOS SANTOS, com a finalidade de proceder à abertura e julgamento dos envelopes de habilitação, proposta técnica e proposta comercial relativos à Tomada de Preços acima mencionada. Aberta a sessão, foram identificados os representantes presentes, sendo, Sra. Tatiana Barone Sussa, inscrita na OAB/SP sob o nº 228.489, representando o escritório EDUARDO QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.730.705/0001-88; e a Sra. Elen de Arruda Marins, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.017.539-44, representando a empresa ANDREA ARRUDA VAZ – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.966.187/0001-39. Ato seguinte, a Comissão recebeu os envelopes 01 – “Habilitação”, 02 – “Propostas Técnicas” e 03 – “Proposta Comercial”, devidamente lacrados encaminhados pelas empresas citadas acima, que puderam conferir os envelopes das demais licitantes e rubricá-los. A seguir, a Comissão promoveu a abertura dos envelopes 01 – “Habilitação” das empresas supramencionadas, sendo seu conteúdo colocado para análise e vista de seus membros e representantes das licitantes. Em continuidade, foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Relação de Apenados (www.tce.sp.gov.br) e o Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br), não havendo até o momento penalidades contra as credenciadas, conforme consultas anexas aos autos do processo. Assim, analisada as documentações apresentadas, a Comissão Permanente de Licitações resolve pela HABILITAÇÃO das duas empresas, por terem cumprido com todos os requisitos de

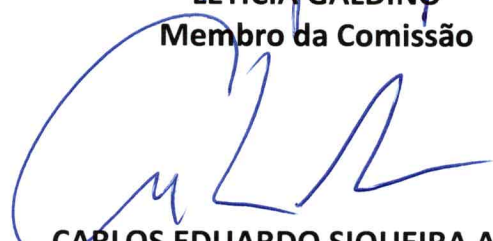
habilitação. As empresas EDUARDO QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA e ANDREA ARRUDA VAZ – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA concordam com a habilitação de ambas as licitantes e renunciam expressamente o direito de recorrer em relação a fase de habilitação. Ato contínuo, a Comissão promoveu a abertura dos envelopes 02 – “Propostas Técnicas” das empresas supramencionadas, sendo seu conteúdo colocado para análise e vista de seus membros e representantes das licitantes. Em continuidade, a Comissão Permanente e Licitações decidiu por encerrar a presente sessão para análise e julgamento das Propostas Técnicas, informando que comunicará sua decisão pelo DOE e via e-mail. O extrato da presente Ata de Sessão será publicado no D.O.E.. Sendo assim a Comissão Permanente de Licitações deu por encerrada a presente sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos seus membros e representantes presentes.



MAURO SÉRGIO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação



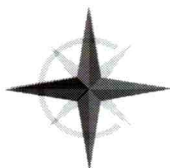
LETÍCIA GALDINO
Membro da Comissão



CARLOS EDUARDO SIQUEIRA ABRÃO
Membro da Comissão



TATIANA BARONE SUSSA
EDUARDO QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

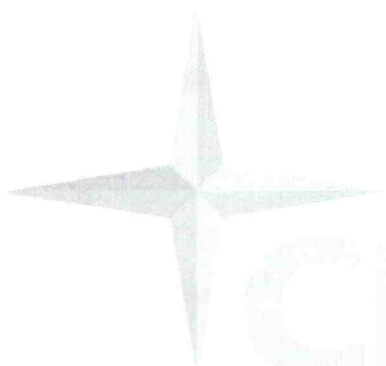


cioeste

consórcio intermunicipal da região
oeste metropolitana de são paulo.

ELEN DE ARRUDA MARINS

ANDREA ARRUDA VAZ – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA



cioeste

consórcio intermunicipal da região
oeste metropolitana de são paulo.